



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Abre Campo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam recompostos os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Abre Campo (MG), no percentual de 5,93% (cinco por cento cinquenta e noventa e três centésimos), de acordo com a variação do INPC apurado no último ano 2022.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores, desde que não implique nas vedações impostas pela LC 173/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 03 de março de 2023.

WANDERSON ADÃO DIAS

Presidente da Câmara Municipal

De Abre Campo/MG

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.